

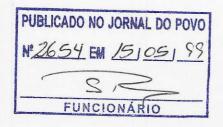
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (044) 264-2777** CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná





DECRETO Nº. 511/99

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art°. 1° - Retifica o Decreto n° 368/96 de 07 de Agosto de 1996, **Aposentadoria por Idade** da Servidor Público Municipal **Sr. GERALDO RUEL DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Pedreiro, a partir de 08 de setembro de 1996, com embasamento no art°. 43 inciso I da Lei n°. 588/94, de 29 de dezembro de 1994. e Art. 174, inciso III da Letra "d" da Lei 10/92, de 27 de dezembro de 1992., com proventos proporcionais, que atualmente importa em R\$. 112,00 (Cento e doze reais).

Art°. 2° - A revisão dos proventos, far-se-a na mesma proporção e data dos servidores em atividade conforme determina o art°. 178 da Lei n°. 10/92 de 27 de dezembro de 1992.

Art°. 3° - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/96.

Arto . 4º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Sarandi, 13 de maio de 1999.

JULIO BIFON
PREFEITO MUNICIPAL